



FATO RELEVANTE

Dias d'Ávila, 28 de Agosto de 2017. A PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, e respectivas alterações, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

- (I) Em continuidade ao divulgado nos Fatos Relevantes em 20 de Abril de 2017, 26 de Maio de 2017, 27 de Junho de 2017 e 28 de Julho de 2017, formalizou, na presente data, em conjunto com seus principais credores ("Credores Anuentes"), o Aditamento ao Instrumento Particular Conjunto de Assunção de Obrigação de Não Fazer (Standstill) e Outras Avenças ("Acordo de Standstill"), de forma que seus efeitos vigorarão até 20 de Setembro de 2017, período, no qual, os Credores Anuentes comprometem-se a não tomar medidas relacionadas a cobrança de seus créditos, inclusive abstendo-se de vencer antecipadamente obrigações de pagamento de principal ou juros, executar garantias, ou fazer apontamentos voluntários nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito em decorrência dos instrumentos financeiros e/ou de dívida bancárias elencados no Acordo de Standstill; e
- (II) Em continuidade ao divulgado no Fato Relevante em 08 de Agosto de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data ("AGE"), foi aprovada a emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações ordinária da Companhia, em duas séries, da espécie quirografária, sem garantia adicional, para distribuição por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, sob regime de melhores esforços, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução CVM 476. A Companhia ressalta que, conforme aprovado na AGE, o efetivo lançamento da oferta, bem como o seu detalhamento e cronograma, inclusive para os fins previstos no art. 9-A, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 476, serão deliberados pelo Conselho de Administração da Companhia e divulgados oportunamente em cumprimento à regulamentação aplicável. A ata de referida AGE está disponível nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e pode ser consultada para maiores informações.

A Companhia manterá todos informados sobre qualquer novo desenvolvimento relativo aos objetos desta comunicação, observando toda governança e legislação pertinente.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

André Luís da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.